



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 12, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a decisão do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 27/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo Final emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPA, no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 27/2025, que teve por finalidade apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 98/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, firmada com a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou justificativas formais, bem como solicitou a rescisão da Ata de Registro de Preços, posteriormente formalizada de forma amigável pela Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que atestou a regularidade do processo administrativo e a adequação da penalidade recomendada;

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar à empresa ODONTOMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, a sanção administrativa de:

I – Advertência, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do descumprimento parcial das obrigações contratuais apuradas.

Art. 2º - Determinar que a empresa seja formalmente notificada da presente decisão, ficando advertida de que a reincidência poderá ensejar a aplicação de penalidades de maior rigor.

Art. 3º - Publique-se, intime-se e, após, archive-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de março de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal